

02/07/2025



## Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

### Detalhes do pagamento

**ID da transação:** E00360305202506122022961dda96ab1  
**Situação:** EFETIVADA      **Data e Hora:** 12/06/2025 às 19:46:18  
**Valor Original:** R\$ 516,12      **Valor Atualizado:** R\$ 516,12      **Tarifa:** R\$ 4,59

### Origem

**Nome:** CENTRO EDU INF MARIA G MARTUCHEL  
**CNPJ:** 06.067.744/0001-00  
**Instituição:** CAIXA ECONOMICA FEDERAL

### Destino

**Nome:** PATRICIA GOVEIA CLINICA FONOAUDIOLOGICA  
**CNPJ:** 54.652.416/0001-13  
**Instituição:** ITAÚ UNIBANCO S.A.  
**Chave Pix:** 54652416000113

**Código da operação:** 48179253694  
**Chave de segurança:** NK9KZAWSC1NQ4MNL

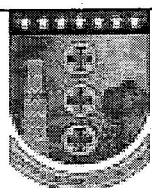
Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da  
NFS-e  
35



Data e Hora da Emissão	11/06/2025 15:03:50	Competência	31/5/2025	Código de Verificação	PZCT34YUX
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	CONTAGEM - MG

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	PG FONOAUDIOLOGIA LTDA				
Nome Fantasia	PATRICIA GOVEIA CLINICA FONOAUDIOLOGICA				
CNPJ/CPF	54.652.416/0001-13	Inscrição Municipal	72197808	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	RUA CARACA, 110 - CONJUNTO HABITACIONAL MONTE CA CEP: 32285-160				
Complemento		Telefone	(31)8472-0550	e-mail	PATRICIAGOUVEIAH@GMAIL.COM

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL COMUNITARIO MARIA GERALDA MARTUCHELI				
CNPJ/CPF	06.067.744/0001-00	Inscrição Municipal	65717015	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	RUA RIO ORENOCO, 725 - RIACHO DAS PEDRAS CEP: 32280-420				
Complemento		Telefone	(31)3212-5321	e-mail	RHASSESSORIA101@OUTLOOK.COM

Discriminação do Serviço

Prestação de serviço de atividades recreação para o Termo de Fomento 024/2025 entre Martucheli x SMDHC. Referente ao 12/maio/2025 a 31/maio/2025

**Atesto que o serviço foi prestado e/ou material fornecido**  
*[Assinatura]* 663.831.376-9  
 01º Responsável CI ou CPF  
*[Assinatura]* 13206496616  
 02º Responsável CI ou CPF

Código do Serviço / Atividade

4.08 / 865000600 - atividades de fonoaudiologia

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

PIS (R\$)		COFINS (R\$)		IR (R\$)		INSS (R\$)		CSLL (R\$)	
-----------	--	--------------	--	----------	--	------------	--	------------	--

Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor do Serviço R\$	516,12	Natureza Operação	Valor do Serviço R\$	516,12	
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00	
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	516,12	
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	2,00	
(-) ISSQN Retido	0,00	1 - Sim	ISSQN a Reter	( ) Sim (X) Não	
(=) Valor Líquido R\$	516,12	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN R\$	0,00	
		2-Não			

Avisos

- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://contagem.ginfes.com.br> com a utilização do Código de Verificação.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

*[Assinatura]*

Centro de Educação Infantil Comunitário Maria Geralda Martucheli  
CNPJ: 06.067.744/0001-00  
Rua Rio Orenoco, nº 725 - Bairro Novo Riacho - Contagem/MG

---

**RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**

Colaborador: *Patrícia Helena de Almeida Gouveia*  
Cargo: *Recreação*  
Mês de referência: *maio*

**Atividades desenvolvidas:**

Atividades simbólicas e lúdicas de nomeação e formação de letras e socialização. Brincadeira funcional e jogos executivos e jogos cooperativos, musicais e contação de histórias e dinâmicas interativas. Desenvolver os aspectos emocional, social e motor das crianças.


Contagem, 31 / maio / 2025

*Patrícia Helena de Almeida Gouveia*  
\_\_\_\_\_  
Nome Profissional

*PPG*  
\_\_\_\_\_  
Nome Coordenador

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL COMUNITARIO MARIA GERALDA MARTUCHELI  
CNPJ: 06.067.744/0001-00  
Rua Rio Orenoco 725, Novo Riacho, Contagem/MG

**PROPOSTA:** PATRICIA HELENA DE ALMEIDA GOVEIA  
CPF: 137.432.036-69

 **Proposta 1 – R\$800,00**

**Oficina: “Brincar e Sentir”**

**Público: faixa etária de 02 anos a 12 anos**

**Objetivos:**

- Estimular a expressão emocional e social
- Trabalhar o corpo e o autocuidado de forma lúdica

**Atividades:**

- Roda da emoção (identificação de sentimentos com cartões ilustrados)
- Oficina de massinha terapêutica (feita com aromas relaxantes)
- Brincadeiras cooperativas (ex: teia da amizade, estátua das emoções)
- Relaxamento guiado com música tranquila

**Inclui:**

- 1 profissional (recreador)
- Materiais: massinha, cartazes, colchonetes, cartões de sentimentos
- Caixinha de som e playlist terapêutica
- Linguagem e raciocínio lógico

**Ambiente:** Sala com tapete, área verde ou espaço coberto.

ORÇAMENTO – ATIVIDADE DE RECREAÇÃO

CONTRATANTE: CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL COMUNITARIO MARIA  
GERALDA MARTUCHELI

Serviço: Atividade de recreação para crianças e adolescentes

Descrição do serviço:

Organização e condução de atividades recreativas (jogos, dinâmicas, brincadeiras coletivas, atividades artísticas e lúdicas) visando lazer, socialização e desenvolvimento motor, de acordo com a faixa etária e o espaço disponível.

Público-alvo: Crianças e adolescentes (10 participantes)

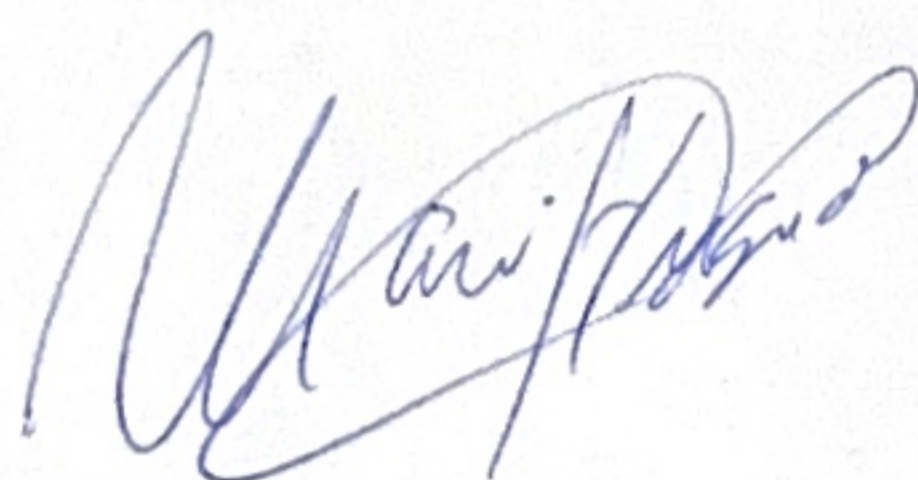
Duração: 1 horas/dia

Quantidade de dias: 2 vezes na semana

**NOME: WANI HIGINO**

**CPF: 110.116.247-05**

**VALOR A PROSPOTA: 1.200,00**



CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL COMUNITARIO MARIA GERALDA  
MARTUCHELI

CNPJ: 06.067.744/0001-00

Endereço: RIO ORENOCO, 725, RIACHO DAS PEDRAS, CONTAGEM/MG CEP:  
32280-420

### ORÇAMENTO DE SERVIÇOS – ATIVIDADES DE RECREAÇÃO

#### 1RECREAÇÃO INFANTIL (5 a 10 anos)

Atividade: Recreação com jogos lúdicos e educativos

Duração: 2 horas

Quantidade de participantes: até 20 crianças

Descrição da atividade:

Brincadeiras de roda e dinâmicas de grupo

Jogos de montar e quebra-cabeças

Oficina de pintura e desenho

Músicas e histórias interativas

Acompanhamento por recreador especializado

#### Recursos incluídos:

Materiais lúdicos (papel, lápis de cor, tintas, blocos, jogos)

Som portátil para músicas

Seguro básico para atividades

NOME: THAIS CRISTINA AMARAL

CPF: 719.932.506.49



VALOR: R\$1.500,00

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEI

**CONTRATANTE** Centro de Educação Infantil Comunitário Maria Geralda Martucheli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 06.067.6744.0001.00, com endereço na Rua Rio Orenoco, n. 725, Bairro Riacho das Pedras, Cidade de Contagem - MG, CEP 32.280.420, e-mail: institutomartucheli@gmail.com, fone: (31) 9.8741.5804

**CONTRATADO:** Patricia Helena de Almeida Gouveia, Nome Empresarial PG Fonoaudiologia LTDA, CNPJ 54.652.416/0001-13, CPF 137.432.036-69, RG 20.415.809, Data de Nascimento 14/04/1998, Endereço Rua Caraça, nº 110 - B. Monte Castelo - Contagem/MG - CEP: 32.285-160.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente:

### DO OBJETO DO CONTRATO

**Cláusula 1ª.** É objeto do presente contrato a prestação do serviço de **Cargo Recreador**, com valor mensal de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais) por 8 horas, em dia e horário previamente agendados.

### DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**Cláusula 2ª.** O CONTRATANTE deverá fornecer ao CONTRATADO todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo, e a forma de como ele deve ser entregue.

**Cláusula 3ª.** O CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na cláusula 6ª.

### OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

**Cláusula 8ª.** É dever do CONTRATADO fornecer ao contratante a cópia do presente instrumento, contendo todas as especificidades da prestação de serviço contratada.

**Cláusula 5ª.** O CONTRATADO deverá fornecer Nota Fiscal de Serviços, referente ao(s) pagamento(s) efetuado(s) pelo CONTRATANTE.

### **DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**Cláusula 6ª.** O presente serviço será remunerado pela quantia de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais) por 8 horas, referente aos serviços efetivamente prestados, devendo ser pago em dinheiro ou outra forma de pagamento em que ocorra a prévia concordância de ambas as partes.

### **DA RESCISÃO IMOTIVADA**

**Cláusula 7ª.** Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 02 dias.

**Cláusula 8ª.** Caso o CONTRATANTE já tenha realizado o pagamento pelo serviço, e mesmo assim, requisite a rescisão imotivada do presente contrato, terá o valor da quantia paga devolvido, deduzindo-se 2% de taxas administrativas.

**Cláusula 9ª.** Caso seja o CONTRATADO quem requeira a rescisão imotivada, deverá devolver a quantia que se refere aos serviços por ele não prestados ao CONTRATANTE, acrescentado de 2% de taxas administrativas.

### **DO PRAZO**

**Cláusula 10ª.** O CONTRATADO assume o compromisso de realizar o serviço dentro do prazo estabelecido no plano de trabalho e/ou enquanto estiver em vigência o termo de fomento 024/2025.

### **DAS CONDIÇÕES GERAIS**



**Cláusula 11ª.** Fica compactuado entre as partes a **total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes contratantes**, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre CONTRATADO e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.

**Cláusula 12ª.** Salvo com a expressa autorização do CONTRATANTE, não pode o CONTRATADO transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata.

**Cláusula 13ª.** Este contrato deverá ser registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

#### DO FORO

**Cláusula 14ª.** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Contagem/MG;


Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Contagem, 12 de maio de 2025

  
**Centro de Educação Infantil Comunitário Maria Geralda Martucheli**

  
**Patricia Helena de Almeida Gouveia**

Testemunha 1:



Testemunha 2:

